



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Código 053202334

TERÇA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO IV

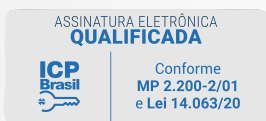
EDIÇÃO N° 053

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal de Manoel Ribas
Responsável: Márcio patera
Presidente

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Resolução 001/2012**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cmmanoelribas.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

053202334

SUMÁRIO

►Câmara Municipal	2
Resolução 01/2023.	2
Portaria nº 040/2023	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N°001/2023

EMENTA: Institui Comissão Especial para estudo, atualização, revisão e aprimoramento da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manoel Ribas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manoel Ribas - PR;

CONSIDERANDO a existência de diversas emendas constitucionais editadas pelo Congresso Nacional e Assembleia Legislativa do Paraná e atualizações promovidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

CONSIDERANDO que essas alterações constitucionais refletem na legislação complementar e ordinária, que deve se adequar à nova realidade social, política e econômica do País, do Estado e do Município, devendo ser incorporadas ao nosso Regimento Interno através de trabalhos de revisão e atualização,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial para estudo, revisão, atualização e reforma da Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo de Manoel Ribas - PR.

Art. 2º- Compete a comissão especial:

I - Estudar, revisar atualizar e reformar a Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo; II - Atualizar as questões de acordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado do Paraná, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município;

III - Atualizar as demais questões pertinentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º - A Comissão Especial será composta por 4 (quatro) Vereadores titulares e 4 (quatro) Vereadores suplentes a serem designados pela Presidência dessa Casa Legislativa. Art. 4º - As reuniões da Comissão Especial serão semanais e para tratar de assuntos relacionados à finalidade para a qual foi criada.

Art. 5º - O prazo de duração da Comissão de reforma, atualização e aprimoramento do Regimento Interno serão de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período se os seus membros julgarem necessário.

Art. 6º - Ficam nomeados para comporem a comissão os seguintes Vereadores: TITULAR 1 PRESIDENTE - GILVANI TONELLI

TITULAR 2 VICE PRESIDENTE - VALDINEI FOGAÇA

TITULAR 3 - 1º SECRETÁRIO - WILLIAN LOCH

TITULAR 4 - 2º SECRETÁRIO - FABIO MEURER HEMKEMEIER

SUPLENTE 5 - ADILSON DOS SANTOS

SUPLENTE 6 - TELMA REGINA NARDI MILANO JANUÁRIO

SUPLENTE 7 - JOÃO CARLOS OLIARI

SUPLENTE 8 - JEAN CARLOS ERBS

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Gabinete do Presidente, Manoel Ribas-PR, em 13 de novembro de 2023.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, (13/11/2023).

MARCIO PATERA Presidente da Câmara

PORTARIA N°40/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o restante de 10 (dez) dias de férias regulamentares a Senhora Simone Pianca Schuster funcionária Efetiva desta Casa de Leis, portadora da cédula de identidade nº 8.757.859-3 Pr., CPF: 041.038.779-79, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, a partir do dia 20/11/2023 a 29/11/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023

MARCIO PATERA**Presidente da Câmara**

6020173648833459679